



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 73/2025 - PRES/GABPRES

Presidência do Desembargador Daniel Ribeiro Lagos. Presentes o Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia e os (as) juízes e juízas membro, Tânia Mara Guirro, Sérgio William Domingues Teixeira, Taís Macedo de Brito Cunha, Kherson Maciel Gomes Soares e Sandra Maria Correia da Silva. Procurador Regional Eleitoral, Leonardo Trevizani Caberlon. Secretária Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às zero horas do dia 8 de outubro de 2025 foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600280-55.2024.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo – vereador – eleições 2024

Embargante: Valentina Franco Pereira

Advogada: Valentina Franco Pereira - OAB RO10637

Advogado: Francisco Ramon Pereira Barros - OAB RO 8173

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

2. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600346-48.2024.6.22.0030

Origem: Ji-Paraná/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Assunto: Prestação de contas eleitorais - partido político – eleições 2024

Recorrente: Diretório municipal do Partido União Brasil

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Rafael Diogo Lemos - OAB RO 14436

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrente: Isaú Raimundo da Fonseca

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB RO 5193

Advogado: Cássio Esteves Jaques Vidal - OAB RO 5649

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB RO 11002

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito provido, com determinação de retorno dos autos à origem para a citação do Tesoureiro e a realização dos atos processuais subsequentes, nos termos do voto do relator, por

unanimidade.

3. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600481-66.2024.6.22.0028

Origem: Mirante da Serra/RO

Relator: Juiz Sérgio William Domingues Teixeira

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo – prefeito – eleições 2024

Recorrente: Valdeane Aparecida de Andrade

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrente: Ordenil Veloso da Paixão

Advogada: Rosa Maria das Chagas Jesus - OAB RO 391-B

Advogada: Hillary Thays Dias de Souza Costa Ferrais - OAB RO 14280

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto do relator, por unanimidade.

4. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600412-34.2024.6.22.0028

Origem: Nova União/RO

Relatora: Juíza Taís Macedo de Brito Cunha

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - prefeito – eleições 2024

Embargante: Luiz Gomes Furtado

Advogado: Diego Van Dal Fernandes - OAB RO 9757

Advogada: Suely Leite Viana Van Dal - OAB RO 8185

Embargante: Silvania Maria da Silva

Advogado: Diego Van Dal Fernandes - OAB RO 9757

Advogada: Suely Leite Viana Van Dal - OAB RO 8185

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração conhecidos e no mérito não providos, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

5. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600441-65.2024.6.22.0002

Origem: Porto Velho/RO

Relatora: Juíza Taís Macedo de Brito Cunha

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo - vereador – eleições 2024

Recorrente: Eduardo Felipe de Oliveira Lima

Advogado: Leonardo Gonçalves de Mendonça - OAB RO 7589

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito não provido, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

6. RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600308-17.2024.6.22.0004

Origem: Vilhena/RO

Relatora: Juíza Sandra Maria Correia da Silva

Assunto: Prestação de contas - de candidato - cargo – vereador – eleições 2024

Recorrente: Sirley Maria de Souza

Advogado: Demétrio Laino Justo Filho - OAB RO 276

Advogado: José Marcelo Cardoso de Oliveira - OAB RO 3598

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso conhecido e no mérito provido para reformar a sentença e aprovar as contas da recorrente, nos termos do voto da relatora, por unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi aprovada esta ata e encerrada a sessão, no dia 10/10/2025, às doze horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho - RO, 10 de outubro de 2025.

Desembargador Daniel Ribeiro Lagos
Presidente do TRE-RO



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Ribeiro Lagos, Presidente**, em 14/10/2025, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1423559** e o código CRC **7A8E3215**.